

EDITAL NEXT 23/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PSICOARTETERAPIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO PRESENCIAL, NO CÂMPUS CAMPINAS - SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

> Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco - USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o Curso de Extensão Universitária Psicoarteterapia da Universidade São Francisco - USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Campinas -Swift no 1.º semestre de 2024, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h 13h às 17h	8/6/2024	8 horas	Mínimo 20 Máximo 50	Até 28/5/2024	1 parcela de R\$ 80,00

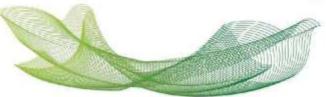
- § 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O Curso é destinado a estudantes e profissionais de psicologia.
- § 3.º O Curso será realizado no dia 8 de junho, em um encontro único de 8 horas.
- Art. 2.º O pagamento do curso será em uma única parcela de R\$80,00, no ato da inscrição.

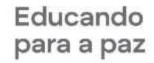
Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 29 de maio de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.









- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 6 de junho de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 6 de julho de 2024.
- Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.
- Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de março de 2024.

Assinado digitalmente por: THIAGO ALEXANDRE HAYAKWA 586.208-** Data: 13/03/2024 15:40:13 -03:00

Thiago Alexandre Hayakawa Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FZQ3P-7E8VJ-D44SP-NYMGA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA (CPF ***.586.208-**) em 13/03/2024 15:40 -Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/FZQ3P-7E8VJ-D44SP-NYMGA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate